



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E PELA EMPRESA MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELLI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.XXX.004/0001-03, com sede na Rua Guanabara, nº 256, Residencial Ipanema, Cidade: Sinop/MT, CEP: 78.555-563.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato 077/2024, por mais 12 (doze) meses, bem como, promover o **REAJUSTE** de acordo com a cláusula 10.2.1, tendo por referência o índice IPCA no percentual de 5,5,098930%, e que consequentemente alterou o valor global do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em Lei, conforme planilha atualizada em anexa.

ITEM	DESCRÍÇÃO O ITEM	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TECNICO PARA A OUVIDORIA.	12	UND	R\$ 1.050,99	R\$ 12.611,88
11	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TECNICO DA CARTA DEE SERVIÇO AO USUARIO – LEI.	12	UND	R\$ 1.061,57	R\$12.738,84
12	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TECNICO DA LGPD NOS SERVIÇOS DA INTERNET,	12	UND	R\$ 1.261,19	R\$ 15.134,28
13	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TECNICO PARA AS CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.	12	UND	R\$ 1.240,17	R\$ 14.882,04
14	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TECNICO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO E AUDIO E VIDO VIA INTERNET DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES.	12	UND	R\$ 2.627,47	R\$ 31.529,64



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

15	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGENS, SUPORTE TECNICO PARA OS SERVIÇOS DE SISTEMA 100% ONLINE DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS, GRAFICOS, ESTATISTICA, COM PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM TEMPO REAL.	12	UND	R\$ 3.152,97	R\$ 37.835,64
----	--	----	-----	--------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade na prestação de serviço de Licença De Uso, Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência ;

2.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo e reajuste, juntamente com as certidões de regularidades fiscais;

2.3 A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, manifestaram interesse, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo, acrescido do Parecer Jurídico n. 096/2025;

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Portanto, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 17 de julho de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELLI
CNPJ: 14.XXX.004/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: